

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nª 558 - Publicada em 12/09/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### ATO

**N.º 279, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a notificação de lavra da concessionária Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., acerca da interrupção do fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora do prédio da Defensoria Pública em Goiatins, nos termos constantes no expediente aposto no evento 0797531 do SEI n.º 23.0.000001690-0;

**CONSIDERANDO** que a referida interrupção tem horário de início programado às 6h30min do dia 19/09/2023 e término às 14h30min da mesma data;

**CONSIDERANDO** que a interrupção do fornecimento de energia elétrica inviabilizará o trabalho presencial na sede da Defensoria Pública de Goiatins na data aventada;

**CONSIDERANDO** as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** o expediente presencial, no âmbito da Defensoria Pública de Goiatins - TO, no dia 19 de setembro de 2023, sem prejuízo do cumprimento, pelos Órgãos de Execução, de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Parágrafo único. Na data especificada no caput, as atividades laborais e atendimentos serão realizados mediante trabalho remoto, utilizando-se de recursos tecnológicos e telefônicos,

excetuado o cumprimento de atos/atividades externas.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

## **GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 12/09/2023, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798143** e o código CRC **4260DDF4**.

Assinatura de Publicação: xuset-neban-sisop-besyg-puvyr-tudig-pimev-getob-mifub-govif-cidal-merod-hogoc-kogil-katap-fypin-zyxix

## **ATO**

### **Nº 276, DE 11 DE JULHO DE 2023**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 c/c art. 75-A, inciso VI, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo 2023.42.200594PA (SGD Nº 2023/24830/00578-SEI Nº 23.0.000001674-8);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal c/c art. 34 e 47 da Lei nº 1.614/2005 e Art. 1º, III, "a" e art. 15 do Anexo II da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Abono de Permanência a Defensora Pública de 1ª Classe **ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS**, matrícula funcional nº 5672210, a partir de 04 de julho de 2022 até o dia imediatamente anterior à publicação do ato de concessão de sua aposentadoria, haja vista o implemento das condições para aposentadoria e a permanência em atividade nesta Instituição.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04

de julho de 2022.

## GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 12/09/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0797943** e o código CRC **1C1469C4**.

Assinatura de Publicação: xemov-mufog-mohol-regis-kekug-beryp-rumol-ryzyn-palyb-kosuz-tyzic-rodeh-mavek-lupez-zanyp-cokas-gexox

### ATO

#### Nº 278, DE 11 DE JULHO DE 2023

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 c/c art. 75-A, inciso VI, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo 2023.42.502401PA (SGD Nº 2023/24830/001639- SEI Nº 23.0.000001718-3);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal c/c art. 34 e 47 da Lei nº 1.614/2005 e Art. 1º, III, "a" e art. 15 do Anexo II da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Abono de Permanência a Assistente de Defensoria Pública **MARCIA APARECIDA BORGES LEÃO**, matrícula funcional nº 9080465, a partir de 18 de janeiro de 2023 até o dia imediatamente anterior à publicação do ato de concessão de sua aposentadoria, haja vista o implemento das condições para aposentadoria e a permanência em atividade nesta Instituição.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 12/09/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0797937** e o código CRC **D5380E84**.

Assinatura de Publicação: xomiz-kezoc-solyr-daveh-ruguv-hyhir-zolip-ratem-dofer-titep-birul-dedak-haban-fedup-gidaf-boseb-voxox

**ATO****Nº 280, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins aprovou a Resolução CSSDP nº 245, de 1º de junho de 2023, publicada no DODPE nº 498, de 15 de junho de 2023, que institui a Política Institucional de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Tratamento do Assédio, da Discriminação e de outras formas de Violência no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implementar mecanismos que proporcionem o direito ao meio ambiente de trabalho saudável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os integrantes infrarrelacionados para compor a Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Tratamento do Assédio, da Discriminação e outras formas de Violência – CODAV:

I - Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral, na condição de presidente;

II - Isabela Sampaio de Almeida Fernandes – representante dos Profissionais de Psicologia;

III - Itacyra Evangelista Coelho de Sousa – representante dos Profissionais de Serviço Social;

IV - Rômulo Dias de Araújo – Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento (DIGEPEF);

V - Elydia Leda Barros Monteiro – Diretora Geral da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDEP);

VI - Pollyana Lopes Assunção – Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM);

VII - Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos Moura – Coordenadora Auxiliar do Núcleo Especializado de Questões Étnicas e Combate ao Racismo (NUCORA);

VIII - Liz Marina Regis Ribeiro – representante do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos (NDDH);

IX - Richards Bruno Rodrigues – Presidente do Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública (SISDEP);

X - Karla Letícia de Araújo Nogueira – Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos (ADPETO);

XI - Igor Jorge de Souza - representante dos servidores e servidoras terceirizados.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## **GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

### **ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 12/09/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798440** e o código CRC **85048F8D**.

Assinatura de Publicação: xotib-dozud-fobal-mizyc-daryp-myret-bipim-pimof-tumyp-nodif-vocym-catah-ledyp-guvom-muvam-pivih-zyxax

## **ATO**

### **Nº 281, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** a solicitação externada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 7967/2023 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI 17.0.000002553-

4,

**RESOLVE:**

**Art.1º. CEDER,** ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a Servidora **NAIR MENDES DE GODOI**, Analista de Gestão Especializado – Psicologia, matrícula funcional nº 908199-2, com ônus para o cessionário, no período de 18/09/2023 até 31/12/2024.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .**

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 12/09/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798522** e o código CRC **099E7E37**.

Assinatura de Publicação: xunop-tecap-kyzys-fuvyt-henyk-pamas-govom-suher-sanuk-cumab-neziv-bydyr-romal-konaz-segyl-dacuk-koxux

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**PORTARIA**

**Nº 1.210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/09/2023 a 30/09/2023, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **MARLON COSTA LUZ AMORIM**, matrícula nº 692638-0, referente ao exercício 2023/1, concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/11/2023 a 02/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 11/09/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798070** e o código CRC **B9481393**.

Assinatura de Publicação: xizev-mimyf-myveh-bupyz-cinab-falyv-lefen-begak-hasus-vumoz-bofik-ticad-felyz-kehek-rotar-zosog-voxux

## PORTARIA

### **Nº 1.211, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/11/2023 a 02/12/2023, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **MARLON COSTA LUZ AMORIM**, matrícula nº 692638-0, referente ao exercício 2023/2, concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/02/2024 a 20/02/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO**

**TOCANTINS.****PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 11/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798073** e o código CRC **65CC6EEE**.

Assinatura de Publicação: xirol-galer-zyhat-gadys-pelid-tytev-gegom-masec-konul-pomat-mihun-bezil-donin-bacif-domuz-zomos-texex

**PORTARIA****Nº 996, DE 24 DE JULHO DE 2023***Republicada para Correção*

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de Classe Especial **IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial **DINALVA ALVES DE MORAES**, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Especial – Turmas Recursais Cíveis e Criminais de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 276/2023, referente ao exercício de 2022/2, no período de 31 de julho a 19 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**



**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 11/09/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798102** e o código CRC **835C9FE4**.

Assinatura de Publicação: xedet-bisug-sikul-tedyd-vibuc-pytoz-gomap-covob-peduc-mevep-viviz-rinog-mucos-vokan-reren-setyd-guxux

**PORTARIA**

**Nº 1.214, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** em razão de extrema necessidade de serviço, o período 12/09/2023 a 21/09/2023, das férias da servidora **JULIANA ALMEIDA NUNES**, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9087516, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 11/09/2023 a 21/09/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/01/2024 a 17/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 12/09/2023, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798290** e o código CRC **3C847E28**.

Assinatura de Publicação: xotaf-ruler-pydin-vyakak-medod-puzig-godop-ragyz-camyc-hihaf-nefok-kyfif-givyh-mupir-bepoc-hynev-cuxux

## PORTARIA

### Nº 1.217, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período 11/09/2023 a 20/09/2023, das férias da servidora **ANNA GABRIELA QUEIROZ OLIVEIRA BELEM**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9080147, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 31/01/2024 a 09/02/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2023.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 12/09/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798487** e o código CRC **83792FE8**.

Assinatura de Publicação: xepig-cymof-vipos-pigon-zobif-dagig-bekep-reros-sarel-pemyg-titav-bezar-safed-nekah-bihun-pihev-gaxox

**PORTARIA****Nº 1.216, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** em razão de extrema necessidade de serviço, o período 03/09/2023 a 06/09/2023, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES**, matrícula nº 900035382, referente ao exercício 2023/1, concedidas por meio da Portaria nº 700/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 495 de 12 de junho de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/12/2023 a 21/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2023.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 12/09/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798477** e o código CRC **19836048**.

Assinatura de Publicação: xotoz-vymap-zaduv-vymyr-tured-losek-cofam-munys-vusuz-nyrig-pubop-gebyn-senaf-nimer-tapaf-zuduz-mixux

**SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA****Nº 1213, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA**

**PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/09/2023 a 20/09/2023, das férias da servidora **AURILENE FARIAS DE SANTANA**, Assistente Administrativo - Requisitada, matrícula nº 9083456, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, concedidas por meio da Portaria nº 1765/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 374 de 30 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/01/2024 a 17/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Superintendência de Administração e Finanças.**

**FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**  
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 11/09/2023, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798123** e o código CRC **F99D7C91**.

Assinatura de Publicação: xicep-falid-gozos-kufas-neseg-hokif-rogup-ginak-lyhiv-zybyl-fyfad-kasib-bulib-ralyz-byvib-vacog-haxux

## PORTARIA

**Nº 1212, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **CAROLINA GUILHERME PRADO SUARTE**, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 8864659, para responder pela Coordenadoria de Indenizações, no dia 15/09/2023, sem prejuízo de suas funções, em razão da fruição de folgas de plantão da titular **NAYARA**

**GRACIELLE ALVES ABREU.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Superintendência de Administração e Finanças.**

**FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 11/09/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798103** e o código CRC **2845A77C**.

Assinatura de Publicação: xezot-hipov-sokyt-guvyk-bebuv-larab-nimom-zezuz-hurih-fupuv-musup-hudud-misih-vyryl-kimed-gjpih-roxox

## **PORTARIA**

**Nº 1195, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Republicada para Correção*

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a partir de 29 de agosto de 2023, a Portaria nº 1035, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 535, de 07 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Superintendência de Administração e Finanças.**

**FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, **Superintendente de Administração e Finanças**, em 12/09/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798272** e o código CRC **4328984B**.

Assinatura de Publicação: xicih-dukof-rocif-munec-fiseg-fanyg-cyhet-cuzyk-dymoz-padyh-colov-zudyk-bygoc-femon-rocik-tisen-poxux

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO - CPL

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por meio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2023, do tipo menor preço por grupo, pelo sistema de registro de preços, visando a eventual e futura contratação do fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros em PVC, forros em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, telefônico e de ar-condicionado, janelas e portas de vidro temperado, portas de madeira, pisos e soleiras, janelas de esquadria de alumínio, películas de controle solar, pintura em geral, bem como todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. tendo como vencedores as empresas: JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA (CNPJ 25.054.102/0001-10), vencedora do grupo 1, pelo valor de R\$ 52.590,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 08.639.717/0001-90), vencedora do grupo 3, pelo valor total de R\$ 559.292,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais); INFINITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 18.599.173/0001-33), vencedora do grupo 4, pelo valor total de R\$ 160.120,00 (cento e sessenta mil, cento e vinte reais); DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS (CNPJ nº 25.288.702/0001-43), vencedora do grupo 5, pelo valor total de R\$ 385.516,35 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais, e trinta e cinco centavos); CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 40.480.094/0001-68), vencedora do grupo 2, pelo valor total de R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Andreia Machado R. Silva**  
**Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Machado Ribeiro Silva**, **Pregoeiro (a)**, em 12/09/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798184** e o código CRC **0D3847A4**.

---

Assinatura de Publicação: xedab-hazev-bydof-lyvid-timyk-movyg-nebys-zygyb-fynel-copur-bicuh-cizar-velic-mukop-mipap-zycom-nuxux

---

Assinatura de Publicação desta Edição:

xonad-foloz-suhuh-podam-hudin-dehol-podez-lyves-curer-pucid-luhom-labas-lumeg-kyfug-givyb-kupyz-syxax

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:  
[www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS